



Câmara Municipal de Aveiro

**ADENDA AO
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
ENTRE O
MUNICÍPIO DE AVEIRO
E O
CENTRO ATLÉTICO PÓVOA PACENSE**

CONSIDERANDO (QUE):

1. Em 23 de janeiro de 2026 foi celebrado entre o Município de Aveiro e o Centro Atlético Póvoa Pacense um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para comparticipação financeira na concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela Associação para a época desportiva 2025/2026;
2. O referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo incluía apoio ao investimento para a requalificação do ringue do Pavilhão do CENAP;
3. Por comunicação dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, recebida em 16/06/2026, o Centro Atlético Póvoa Pacense veio informar que os treinos das suas modalidades terminam no final do mês de julho, acrescenta-se a disponibilidade do empreiteiro para a execução dos trabalhos durante o mês de agosto, o que inviabiliza a conclusão dentro do prazo de vigência do contrato programa;
4. Pelo motivo atrás exposto o Centro Atlético Póvoa Pacense veio solicitar a prorrogação do prazo para a execução do investimento até 30 de setembro de 2026;
5. Se considera de relevante interesse público a concretização do investimento em causa;

Entre:

Município de Aveiro, adiante designada por MA, ou **Primeiro Outorgante**, pessoa coletiva n.º 505 931 192, neste ato representada pelo seu presidente, Prof. Doutor Luis Manuel Souto de Miranda, para o qual foi autorizado através da deliberação da Câmara Municipal datada de 23 de julho de 2026, nos termos da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º, al. a), do n.º 1 e al. f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

E

Centro Atlético Póvoa Pacense, designado abreviadamente por CENAP, ou Segundo Outorgante, pessoa coletiva de utilidade pública n.º 501335188, com sede na Praceta do CENAP, 3800-638, na freguesia de Cacia, neste ato representada por Miguel Ângelo Martins, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para intervir no ato.

É celebrado a presente ADENDA ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado a 23 de janeiro de 2026 e que se regerá pela seguinte cláusula única:

Cláusula Única
(Execução e Vigência)

1. O prazo previsto no nº 4 da cláusula segunda do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado a 23 de janeiro de 2026 para entrega dos comprovativos da respetiva execução física no que respeita ao investimento é prorrogado para 30 de setembro de 2026.
2. A presente ADENDA prorroga, igualmente, até 30 de setembro de 2026 a vigência do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Aveiro e o Centro Atlético Póvoa Pacense a 23 de janeiro de 2026, prevista na sua cláusula décima.

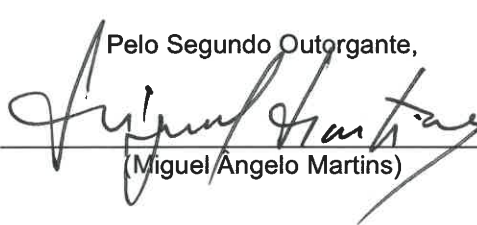
Aveiro, 27 de julho de 2026

Pelo Primeiro Outorgante,



(Luís Manuel Souto de Miranda)

Pelo Segundo Outorgante,



(Miguel Ângelo Martins)